

DECRETO Nº 099/2014, DE 29 DE OUTUBRO, DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguara, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguara/GO, 29/10/14


Secretário Municipal de Administração

“Aprova Desmembramento do lote urbano, com a área de 410,65 metros quadrados, sob o lote nº 05, da quadra nº 35, situado à Av. Perimetral, no setor denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguara, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

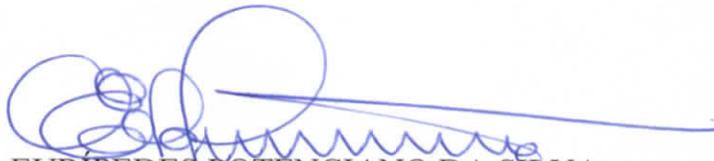
DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Desmembramento do lote urbano, com a área de 410,65 metros quadrados, sob o lote nº 05, da quadra nº 35, situado à Av. Perimetral, no setor denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguara, Estado de Goiás de propriedade do Senhor MARCELO JARDIM RODRIGUES;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano 2014 (dois mil e quatorze).



EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito